



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada pelo prazo de 3 (três) meses para fornecimento de óculos de inteligência e visão artificial (OrCam MyEye 2.0), desta forma, daremos maior acessibilidade e direito ao acesso de informação aos alunos da rede Municipal de Educação que possuem deficiência visual, seja ela total ou parcial, pois proporcionaremos que o aluno em sala de aula, venha a ter melhor desempenho nas atividades pedagógicas e na autonomia do estudante.

Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e demais especificações contidas neste instrumento.

A licitação será de um Lote, conforme tabela abaixo:

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	02	Und	OrCam MyEye 2.0 óculos de inteligência e visão artificial	R\$ 17.325,58	R\$ 34.651,16
				Total	R\$ 34.651,16

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O valor máximo desta licitação é de **R\$ 34.651,16**.

2. ABRANGÊNCIA

As especificações dos materiais deverão seguir as normas técnicas. Os materiais deverão ser de 1ª qualidade e de 1ª linha, podendo ser desclassificado a empresa que apresentar preço incompatível com o mercado em referência a qualidade do produto.

3. CONDIÇÕES

Apresentação de atestado de qualificação técnica, em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

A empresa licitante classificada será responsável pela entrega dos materiais elencados na tabela acima, e será acompanhado pelo Departamento Administrativo do CMAE e coordenada pela diretora de do CMAE Sra. Elaine Aparecida Viana.

Após o recebimento do material a empresa deverá encaminhar junto ao empenho a nota fiscal preenchidas de forma correta e em valores correspondentes ao do empenho.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se por meio do presente, a necessidade de adquirir 02 (dois) óculos de inteligência e visão artificial (OrCam MyEye 2.0), para auxiliar os alunos com deficiência visual matriculados na Rede Municipal de Ensino.

O OrCam MyEye é um aparelho acoplado aos óculos que transforma textos em áudios, permitindo que deficientes visuais possam ler. Ele usa uma tecnologia de inteligência artificial para converter textos de maneira instantânea, seja de um livro, tela de um celular ou de outra superfície. O OrCam MyEye 2.0 é o dispositivo de tecnologia assistiva vestível mais avançado do mundo para pessoas com deficiência visual ou com dificuldade de leitura. Desta forma, daremos maior acessibilidade e direito ao acesso de informação aos alunos da rede Municipal de Educação que possuem deficiência visual, seja ela total ou parcial, pois proporcionaremos que o aluno em sala de aula, venha a ter melhor desempenho nas atividades pedagógicas e na autonomia do estudante.





5. PESQUISAS DE PREÇOS

A formação do preço de referência do lote único e da licitação como um todo (valor máximo), se deu com base nas disposições do Decreto Municipal nº 5.833/2021.

Para atender ao Decreto, buscou-se pesquisa de preços junto a fornecedores para cada lote.

Vale frisar que houve grande dificuldade para se obter a pesquisa de preços junto a fornecedores. Apenas uma empresa que foi contatada apresentou cotação, sendo que as demais não apresentaram orçamentos, seja porque ignoraram o pedido (sem qualquer resposta) ou porque se recusaram a fornecer quando tomavam conhecimento que se tratava de estimativa de preços para licitação.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não será necessário o parcelamento, o mesmo, será pago à vista conforme descrito nesta TR no tópico de nº 16.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos desse processo licitatório são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. RECEBIMENTO

A empresa detentora da ata (contratado) terá o **prazo de 30 (quinze) dias úteis para a entrega do item solicitado**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da grade/relação fornecida pela Secretaria de Educação.

O material deverá ser entregue na Secretaria de Educação, localizada na Rua Borges de Medeiros, 141, Vila Velha – Rio Branco do Sul/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, ou em outro endereço que venha a ser indicado na Nota de Empenho.

O contratado se obriga a atender plenamente a entrega dos objetos licitados, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre as peças, devendo substituir o produto – em até cinco dias – que estiverem fora das especificações contidas no presente documento ou que apresentar imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante.

Fica ainda reservado ao contratante o direito de recusar o item caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

O contratado responsabilizar-se-á por qualquer dano causado diretamente à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução contratual.

No preço proposto devem estar incluídas todas as despesas para o fornecimento, tais como transportes, tributos, carregadores etc.

O Contratado deverá substituir o produto que estiver fora das especificações ou que apresentar imperfeição, sem ônus para o Município, assumindo inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando ao contratante o direito de recusá-los caso não satisfaçam aos padrões especificados em edital;

O Contratado deverá manter durante a entrega total dos produtos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9. UNIDADE DE MEDIDA UTILIZADA

Adotar-se-á, como unidade de medida do objeto desta Inexigibilidade o valor total do lote único.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Os itens objetos desta Inexigibilidade serão considerados aceitos depois da avaliação da Secretaria de Educação que recebera, somente depois de conferidos pela respectiva comissão de recebimento ou o órgão solicitante que deverá atestar o produto, atendidas às condições e especificações exigidas no edital.

O recebimento e a aceitação do serviço, objeto desta Inexigibilidade, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerá a Lei 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta.

Cumprir o prazo de entrega.





Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Somente será admitida a subcontratação mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as disposições do edital, das cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por meio do gestor e do fiscal do contrato, anotando em registro próprio as eventuais falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar o Contratado por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Pagar ao Contratado o valor resultante da aquisição, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal, no que couber.

Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos, após seu recebimento.

Cientificar a Secretaria competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo contratado.

13. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

Pela aquisição do serviço solicitado, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

Para efeitos de recebimento pela entrega dos produtos a contratada deverá encaminhar ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos:

- a) Nota fiscal;
- b) CRF – Certificado de Regularidade para com o FGTS
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias.





d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de Transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento da ata ou Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade do gestor e do fiscal de contrato designados neste Termo de Referência, que realizarão suas funções de acordo com a norma local vigente.

Verificação da adequação das obrigações contratuais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Após a verificação de conformidade na entrega dos kits e atesto das notas fiscais, estas serão encaminhadas para pagamento, que deve ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das mercadorias/nota fiscal.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento ficará suspenso e será retomado após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
99	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	104

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado com envio de NOTA FISCAL pelo contratado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação do mesmo, devidamente atestados pelos fiscais de contrato, devidamente acompanhados das Certidões de Débito Negativo do Contratado;

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.621/2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal N.º 6.621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município.





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

Rio Branco Do Sul, 08 de abril de 2024.

Elisabete Rodrigues Baido
Secretária Municipal de Educação

Matheus Henrique Lacerda da S.
Elaborador de TR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661d2fea01640>.

